

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Tomada de Preço



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ATA DE LICITAÇÃO (HABILITAÇÃO e PROPOSTA) TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022 PA 133/2022

Aos dezanove dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Cordeiros, na Sala de Reuniões onde realizam os processos licitatórios, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação nomeada pela Portaria nº 008/2022, para realizar a Licitação na modalidade de Tomada de Preços nº 008/2022, objetivando contratação de empresa, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para construção de quadra esportiva com cobertura e arquibancada.

O aviso da Tomada de Preços nº 008/2022 e respectivo edital, foi publicado no Diário Oficial dos Municípios, no DOU, no Jornal A Tarde e no mural da Prefeitura Municipal de Cordeiros, em 04 de outubro de 2022.

No endereço, prazo e horário estabelecidos nos dados do Edital, o trabalho da comissão iniciou-se com o recebimento dos documentos referentes ao credenciamento, dos envelopes contendo os documentos habilitatórios e o recolhimento das assinaturas das licitantes: **VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME**, CNPJ Nº 09.286.223/0001-31, representada pelo SR. IVAN MARCELO AGUIAR DIAS, CPF Nº 060.138.235-88; **MATEUS ALVES MARTINS LTDA – ME**, CNPJ Nº 44.572.003/0001-75, representada pelo SR. MATEUS ALVES MARTINS, CPF Nº 071.596.115-27; **OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI - ME**, CNPJ Nº 41.559.441/0001-05, representada pelo SR. WESTON LUAN OLIVEIRA SANTOS, CPF Nº 036.114.905-04; **CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI - EPP**, CNPJ Nº 10.406.992/0001-05, representada pelo SR. CARLOS ROBERTO SILVA PINHO, CPF Nº 021.923.525-22; **FENIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME**, CNPJ Nº 16.872.663/0001-36, representada pela SRA. KELLY REGINA DOS SANTOS SOUZA, CPF Nº 064.423.715-57; e, **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 00.203.543/0001-06, representada pelo SR. DAFNIS FERREIRA ROCHA, CPF Nº 057.796.205-12 presentes à sessão.

A presidente da Comissão indagou aos licitantes sobre algum questionamento a respeito do credenciamento, não tendo sido apresentado.

Esta informou que na documentação de credenciamento das empresas VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – ME e OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME não constava o cartão do CNPJ, tendo a CPL utilizado da faculdade de diligenciar, nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93, junto ao site da Receita Federal, fazendo constar junto a esta

Tatiane *[Assinatura]* *[Assinatura]* *TATIANE* *[Assinatura]* 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ata/credenciamento das respectivas empresas os correspondentes cartões do CNPJ.

Em seguida foram abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação e os mesmos rubricados pelos membros da comissão e pelos representantes presentes.

Após a entrega dos envelopes de habilitação, observou-se que o representante da empresa OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME ausentou-se da sessão sem maiores esclarecimentos ou entrega do envelope da proposta de preços.

Durante a análise da habilitação o representante da empresa CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP informou que estaria deixando de participar da presente sessão, entretanto, deixando com a CPL o envelope da sua proposta de preços.

A presidente da Comissão indagou sobre algum questionamento a respeito da documentação de habilitação das licitantes.

Após as devidas análises foi constatado pela CPL e também pontuado pelo representante da CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP, que a empresa OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME deixou de apresentar a comprovação da capacidade técnico-operacional, conforme disposto no item 15.5.2 do Edital. Não havia representante presente para manifestação. Desta forma, a empresa OLIVEIRA TERRAPLANAGEM E EMPREENDIMENTOS EIRELI – ME, está inabilitada para o presente certame.

Foi observado que a empresa MATEUS ALVES MARTINS LTDA – ME deixou de apresentar a Declaração constante no item 10.1.3 do Edital, qual seja, Declaração de ausência de visita técnica/vistoria.

Entretanto, é possível que a CPL fixe um prazo razoável para que a empresa faça uma declaração formal de que conhece as condições do local de trabalho a fim de sanear a mácula e prosseguir com o procedimento, com fulcro na jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

Desta forma, visando inclusive a celeridade do processo, o representante da empresa MATEUS ALVES MARTINS LTDA – ME declara em oportuno que tomou conhecimento de todas as informações, características, complexidades físicas e tecnológicas e condições locais para elaboração de sua proposta e para o cumprimento das obrigações objeto da licitação, restando como de sua responsabilidade a ocorrência de eventuais prejuízos em virtude de omissão na verificação dos locais de a execução dos serviços/obras, mantendo a regularidade.

Tatiane

TATIANE

2

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



O representante da empresa VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – ME, indica que na documentação da empresa CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP, o balanço patrimonial que está incompleto não constando de todas as páginas, a CAT do profissional não atingem o quantitativo de 50% da estrutura metálica e cobertura; e a declaração de suporte técnico e aparelhamento está incompleta.

Esta equipe posicionou-se que referente ao balanço patrimonial incompleto e a declaração, é caso de diligência nos termos do art. 43, § 3º da Lei Federal nº 8.666/93.

Quanto ao atendimento da parcela de maior relevância: cobertura metálica, a Presidente requisitou a Arquiteta e Urbanista da Prefeitura Municipal, Sra. Patrícia do Nascimento Oliveira para realizar as análises dos atestados de capacidade técnica e CAT's e esta detectou que não atende ao item 15.5.2 do Edital, portanto, a empresa CARDOSO EMPREENDIMENTOS EIRELI – EPP está inabilitada para o presente certame.

Questiona a empresa MATEUS ALVES MARTINS LTDA – ME a respeito de não possuir atividade econômica, 4.2.99-5/01 relativa a Construção de Instalação Esportivas e Recreativas, e a falta de comprovação técnica do responsável técnico da empresa quanto ao atendimento da parcela de maior relevância tanto operacional e profissional.

Questiona também a empresa FENIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME o balanço patrimonial conter valor de capital social divergente do registro junto a Receita Federal e ao CREA, bem como atendimento das parcelas de maior relevância.

Questiona a empresa CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP que não possuir atividade econômica. O representante da empresa CONSTRUTIVA apresentou defesa nos seguintes termos: "A busca pela melhor proposta é uma das finalidades da Licitação (art. 3º da lei 8.666/93). Por isso não podem ser adotadas medidas que comprometam decisivamente o caráter competitivo do certame. Assim, as exigências de qualificação técnica e econômica devem se restringir ao estritamente indispensável para garantia do cumprimento das obrigações. Portanto, exigir que a empresa tenha um código CNAE específico é limitar, injustificadamente, o caráter competitivo da Licitação."

A CPL, em entendimento as orientações do TCU, entende que uma empresa não poderá ser excluída do certame, apenas por não ter o CNAE específico do objeto licitado na sua matriz social.

De fato, não está expressamente consignado no contrato social o serviço de transporte de pessoas almejado pela CNEN. Porém, constam dos autos três atestados de capacidade técnica apresentados pela Egel que comprovam a

3

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



prestação dos serviços desejados para três distintas pessoas jurídicas de direito público. (fls. 90, 99 e 100).

Se uma empresa apresenta experiência adequada e suficiente para o desempenho de certa atividade, não seria razoável exigir que ela tenha detalhado o seu objeto social a ponto de prever expressamente todas as subatividades complementares à atividade principal. (Acórdão nº 571/2006 – 2ª Câmara) (g. n.)

Quanto aos questionamentos a respeito da comprovação da parcela de maior relevância tanto operacional e profissional, foi consultada a Arquiteta e Urbanista desta Prefeitura, e esta fez observação que em ambas comprovações apresentadas pelas empresas MATEUS ALVES MARTINS LTDA – ME e FENIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, há atendimento das parcelas de maior relevância, não sendo caso de inabilitação.

Quanto a divergência entre o valor registrado do capital social no balanço patrimonial e Receita Federal e CREA da empresa FENIX, foi observado que apenas no balanço patrimonial consta capital social divergente, pois nas informações do Contrato Social (alteração) Receita Federal e CREA tem disponível o mesmo valor, qual seja R\$ 200,000,00 (duzentos mil reais). Ocorre que o balanço patrimonial tem como finalidade averiguar a saúde financeira da empresa, não sendo caso de inabilitação a apresentação de tal divergência, por considerarmos tratar-se de questão técnica da contabilidade que presta serviços à empresa.

Desta forma, a apresentação de capital social nas certidões do CREA, na Receita Federal divergentes do capital social no balanço patrimonial, é entendido por esta Comissão que tais divergências não comprometem a validade das certidões expedidas pelo CREA e nem tão pouco do balanço. Pontuado, por esta Comissão, que o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia tem por finalidade a verificação, fiscalização e o aperfeiçoamento do exercício e das atividades profissionais de engenharia e arquitetura, portanto, as certidões expedidas por este Órgão Público concentram-se, precipuamente, nestas matérias. Assim, a simples desatualização dos valores dos capitais sociais constantes na documentação não invalidam as demais informações nelas contidas.

Encerrada essa fase, a Presidente abriu espaço para apresentação de justificativas e quaisquer outras manifestações por parte dos licitantes, não tendo sido apresentada nenhuma.

Sem que houvesse nenhuma manifestação de interposição de recurso, e após a análise de toda documentação dos licitantes participantes do presente certame, a Comissão concluiu que FORAM HABILITADAS para a segunda fase do presente certame, por terem atendido todas as exigências contidas no instrumento convocatório, as licitantes:

4

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



ORDEM	EMPRESA E CNPJ	REPRESENTANTE E CPF
A.	VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.286.223/0001-31	IVAN MARCELO AGUIAR DIAS, CPF Nº 060.138.235-88
B.	MATEUS ALVES MARTINS LTDA – ME, CNPJ Nº 44.572.003/0001-75	MATEUS ALVES MARTINS, CPF Nº 071.596.115-27
C.	FENIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 16.872.663/0001-36	KELLY REGINA DOS SANTOS SOUZA, CPF Nº 064.423.715-57
D.	CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 00.203.543/0001-06	DAFNIS FERREIRA ROCHA, CPF Nº 057.796.205-12

Em seguida foi procedida abertura dos envelopes contendo as propostas de preços das licitantes habilitadas.

Concluída a abertura dos envelopes das propostas de preços e o devido exame dos mesmos, a presidente da CPL indagou aos presentes se havia algum questionamento, não tendo sido apresentado nenhum.

Passou-se ao julgamento tendo em vista o critério editalício de MENOR PREÇO GLOBAL, onde constatou-se que o licitante **CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP**, CNPJ Nº 00.203.543/0001-06 foi vencedor do certame perfazendo o valor total de R\$ 547.164,38 (quinhentos e quarenta e sete mil, cento e sessenta e quatro reais e trinta e oito centavos).

Dada a palavra aos presentes, dela nenhum fez uso. Nada mais havendo a ser tratado, a Presidente da Comissão de Licitação agradeceu aos presentes e suspendeu os trabalhos para lavratura da ATA, que lida e estando todos de acordo, pede a Presidente que todos assinem.

Para constar, lavrou-se a presente ata que vai assinada pelos membros da Comissão e pelos representantes presentes:

Comissão Permanente de Licitação

Tatiane Trindade de Sousa
Tatiane Trindade de Sousa
Presidente da CPL

Talita Lima Trindade
Talita Lima Trindade
Secretária

Bruno Farlem Viana Salomão
Bruno Farlem Viana Salomão
Membro

[Assinatura]

[Assinatura]

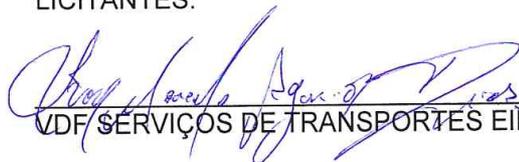
Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



LICITANTES:


VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI - ME, CNPJ Nº 09.286.223/0001-31


MATEUS ALVES MARTINS LTDA – ME, CNPJ Nº 44.572.003/0001-75


FENIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº
16.872.663/0001-36


CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP, CNPJ Nº
00.203.543/0001-06

TATIANE

Tatiane

Prefeitura Municipal de Cordeiros

MAPA COMPARATIVO

TOMADA DE PREÇOS Nº 008/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 133/2022

Data da Abertura: 19/10/2022
 Horário: 09:00h
 Local: Prefeitura Municipal
 Endereço: Pç. Cel. José Moreira Cordeiro, nº 104, Cordeiros/BA, CEP 46.280-000

Licitante	Valor	Classificação
CONSTRUTIVA CONSTRUÇÕES E PROJETOS LTDA – EPP, CNPJ Nº 00.203.543/0001-06	R\$ 547.164,38	Vencedora
MATEUS ALVES MARTINS LTDA – ME, CNPJ Nº 44.572.003/0001-75	R\$ 615.947,76	2ª Classificada
FENIX CONSTRUTORA E EMPREENDIMENTOS LTDA – ME, CNPJ Nº 16.872.663/0001-36	R\$ 673.889,08	3ª Classificada
VDF SERVIÇOS DE TRANSPORTES EIRELI – ME, CNPJ Nº 09.286.223/0001-31	R\$ 682.131,59	4ª Classificada

Objeto: Contratação de empresa, sob o regime de empreitada global por menor preço global, compreendendo material e mão de obra, para construção de quadra esportiva com cobertura e arquibancada.

Tatiane Trindade de Sousa
 Tatiane Trindade de Sousa
 Presidente da CPL

Talita Lima Trindade
 Talita Lima Trindade
 Membro

Bruno Farlem Viana Salomão
 Bruno Farlem Viana Salomão
 Membro

[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]